DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NOS PAC's (Julho de 2019 a dezembro de 2021)

Betim,

18 de Março de 2022

DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

DA AUDITORIA

Modalidade: Auditoria de Conformidade

Relatório nº: 01/2022

Objeto da auditoria: Processos de Compra, Julho de 2019 a Dezembro de 2021.

Objetivo da auditoria: Verificar possíveis inconformidades.

Composição da equipe: Matheus Henrique de Andrade – Chefe da Divisão de Controle Interno; Luiz Felipe de Brito – Assistente Administrativo; Daisymar Santos Pereira – Estagiária de Pós-Graduação.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Fundamentação

Apresente auditoria tem fulcro na manifestação nº 473 do STF, vejamos: "***A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial***".

1.2 Visão geral do objeto

Esta auditoria tem por objeto o apurar possíveis irregularidades, com fulcro no Anexo III da Lei Nº 6.666/2020, cargo Chefe da Divisão de Controle Interno, atribuições: "***coibir desvios de bens patrimoniais e pagamentos indevidos de despesas; contribuir para uma melhor informação sobre a real situação patrimonial da entidade; assegurar maior exatidão dos resultados apurados;***"

1.3 Objetivo

O objetivo geral dessa auditoria é a apuração de possíveis irregularidades nos Processos Administrativos de Compra, no período de Julho de 2019, a Dezembro de 2021.

1.4 Metodologia utilizada e limitações inerentes à auditoria

As técnicas de auditoria utilizadas para obtenção das informações necessárias à análise do objeto deste estudo foram: exame documental e consulta a sistemas informatizados, Diário Oficial do Município de Betim, Sistema de Gestão Integrado (SGI), Sistema ASPPREV, além do site do IPREMB na aba "normativos".

1.5 Legislação

A legislação básica na qual se fundamenta esse trabalho de Auditoria é:

- Constituição da República de 1988
- Decreto estadual 46.311 de 2013
- Lei Federal 9.784 de 1999
- Lei Federal 8.666 de 1993
- Lei Federal 10.520 de 2012
- Lei Municipal 4.279 de 2005

2. CONCLUSÃO DA EQUIPE

Foram analisados ao todo 44 Processos de Compra, no período de Julho de 2019 a Dezembro de 2021. Todos os processos fizeram-se necessários para o funcionamento do Instituto de Previdência Privada do Município de Betim - IPREMB.

O primeiro ponto que foi analisado por essa Auditoria, foi a legalidade abordada em todos os processos. Sob qual enquadramento as compras seriam conduzidas, e qual fundamentação legal utilizada para o prosseguimento dos processos. Foram constatados 08 Processos na modalidade de Pregão Eletrônico, 07 Processos de Compra, conduzidos como Ata de registro de preço, 25 Processos de Dispensa licitação.

Todos os processos analisados se enquadraram legalmente em sua fundamentação e em seu objeto de compra. Tendo seus apontamentos devidamente embasados em suas Justificativas, no Termo de Referência, e reiterados por Parecer Jurídico. Portanto, quanto a legalidade dos Processos de Compra, essa Auditoria não encontrou nenhum tipo de irregularidade.

O Segundo ponto a ser analisado, foi a validade das documentações apresentadas pelos participantes em cada processo, como Contratos Sociais, Documentos dos sócios, Certidões Negativas, e propostas enviadas. O que foi constatado foi que algumas certidões negativas eram apresentadas fora de sua validade, porém, em todos os casos, os responsáveis pela Auditoria e

Controle Interno deste instituto fizeram tal apontamento, que foi corrigido posteriormente pela Divisão Administrativa.

O terceiro ponto, e mais crítico, foram os erros materiais dentro dos processos, como autuação das páginas, falta de assinaturas e rubricas que deveriam ser feitas, falta de carimbos necessários, como Confere com Original e Confere com e-mail. Todos esses erros foram apontados em Tabela Anexo I junto deste relatório.

Juntamente do terceiro ponto, foi verificado que em alguns processos não constaram assinaturas primordiais, como as assinaturas do Presidente deste instituto, assinatura do responsável pelo pagamento, e assinatura da Divisão de Contabilidade. Muitas dessas não serão possíveis serem corrigias, pois grandes parte dos envolvidos nos processos analisados não atuam mais no instituto. Essa divisão de Auditoria e Controle Interno irá anexar um Despacho informando tal impossibilidade nesses processos e encaminha-los para o arquivo. Já os processos que serão possíveis a correção, anexaremos um despacho com todos os erros, e colheremos todas as assinaturas possíveis.

Por fim, foram verificadas todas as documentações necessárias em cada processo, seguindo a orientação da Portaria 250 deste instituto que rege sobre quais os documentos necessários para um Processo de Compra, e o Checklist para averiguação e apontamento desta Divisão. Foi tirada cópia de todos Checklists dos processos analisados, foram identificados e serão Arquivados por essa Auditoria.

Por fim, informamos que foram analisados minuciosamente todos os processos e todos seus documentos dos Processos de Compra ativos (que possuem seus contratos ainda em andamento), e os finalizados. Estes últimos serão despachados para o Arquivo deste Instituto, conforme orientação da Presidência.

É o que se tinha a relatar.

Betim, 18 de Março de 2022.

Matheus Henrique de Andrade

Chefe da Divisão de Controle Interno